



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário de administração e planejamento

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

**ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 083/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos,

Foi firmado o contrato em 23 de outubro de 2024. que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04** e a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 33.501.070/0001-82**, oriundo do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**.

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento para abertura deste processo de reajuste de valor partir de 09 de abril de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025.

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 09 de abril de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário de administração e planejamento



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário de administração e planejamento

**ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº083/2024**

Em resposta a solicitação do termo aditivo de reajuste do contrato nº 083/2024 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de reajuste cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos,**
Oriundo do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.**

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, **DEFIRO** este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 09 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2024

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº8.666/93 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 33.501.070/0001-82, com sede na Rua 17, quadra 22, nº. 06 APT 03, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO, Cep 72.910-723 representado por Wanderson Batista de Souza,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024 de 23/10/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos,**

O presente termo aditivo de reajuste de valor do contrato nº 083/2024, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica acrescentado a CLAUSULA NONA – Do reajuste -o valor acrescido deste termo aditivo será referente ao reajuste do IPCA de 9,64 % da portaria IN/CC/PR Nº 24, de 6 de março de 2025, o valor ajustado será de R\$ 46,78(quarenta seis reais e setenta e oito centavos) sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a extrema necessidade das publicações de atos oficiais do município para atender as demandas deste município, este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL**

PELO CONTRATADO:

**VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.501.070/0001-82**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 083/2024 cujo objeto é: : **Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 09 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028